

## EDITAL PARA PROGRAMA LOTES URBANIZADOS

Conforme aprovado na 3ª Reunião extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD – ocorrida em 12/07/2021, divulgamos a abertura de Edital para seleção de famílias para o Residencial Jequitibá, do Programa de Lotes Urbanizados para os **LOTES DISPONÍVEIS: Lote 48** da quadra 02; **Lote 14**, da Quadra 08 e **Lote 21** da Quadra 08

**A) FINALIDADE DO PROGRAMA:** oferecer, à família de baixa renda, **Lotes**, em áreas localizadas no perímetro urbano, em locais dotados de infraestrutura básica, aptos a receber construção de moradias, com condições especiais de comercialização por meio da COHAB-LD.

**B) PRAZO PARA INSCRIÇÕES:** De **12/05/2022** a **26/05/2022**

**C) PÚBLICO ALVO:** famílias residentes no entorno do empreendimento, na poligonal compreendida num raio de até 1000 metros do empreendimento, compreendendo os Bairros: Residencial Horizonte e Horizonte II; Jardim São Jorge e ocupação irregular Nossa Senhora Aparecida, ao lado do São Jorge.

Famílias com renda de até 3 salários-mínimos, cadastradas na COHAB-LD que:

Residem em área de risco localizada no entorno do empreendimento,

Famílias residentes na poligonal definida,

**D) DO VALOR ESTIMADO DOS LOTES PARA ESTE EDITAL:** R\$ 30.000,00 -

**E) DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE FINANCIAMENTO:** Financiamento com Contrato de Promessa de Compra e Venda. O prazo de financiamento dos terrenos poderá ser de até 360 meses, atendidas a capacidade financeira de pagamento do adquirente bem como limite de idade para fins de seguro habitacional.

**F) DOS REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA:**

- I. Estar inscrito no cadastro da COHAB-LD, conforme Resoluções internas que regulamentam e orientam este cadastramento;
- II. Morar, no mínimo há 05 anos no Município de Londrina;
- III. Não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários Municipais, Estaduais ou da União, Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, Fundo de Desenvolvimento Social – FDS ou de descontos habitacionais V. concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de Construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional;
- IV. Não constar registro no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
- V. Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel urbano ou rural;
- VI. Apresentar as certidões negativas exigidas por lei.

## **G) DOS DOCUMENTOS**

As famílias identificadas como ocupantes de área (ocupação irregular) deverão apresentar os documentos a seguir relacionados: RG, CPF, Comprovante de estado civil, carteira de trabalho, comprovante de renda (três últimos holerites caso tenha), certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

Para as famílias moradoras na poligonal compreendida no Mapa Anexo: RG, CPF, Comprovante de estado civil, carteira de trabalho, comprovante de renda (três últimos holerites caso tenha), certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, **COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL**;

Para comprovação de renda informal, serão aceitos extratos de conta-corrente dos últimos três meses e/ou declaração de trabalho autônomo preenchida pelo próprio interessado.

AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA deverão apresentar o laudo médico com o CID e descrição da deficiência.

## **H) DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

A documentação deverá ser entregue na íntegra, na sede da COHAB-LD, mediante recebimento de protocolo, originais e cópia simples.

**Endereço:** Rua Pernambuco, 1002, Centro – Londrina - PR

Londrina, 11 de maio de 2022. **Luiz Cândido de Oliveira** – Diretor Presidente da COHAB-LD